



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10509

## **MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2019, DE AUTORIA DA NOBRE DEPUTADA ESTADUAL LETÍCIA AGUIAR, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1291, DE 22 DE JULHO DE 2016, QUE INSTITUI A LEI DE INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma **Moção de Apoio** ao Projeto de Lei nº 52/2019, de autoria da nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar nº 1291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Ao apresentarmos a presente Moção, ressaltamos que o Projeto de Lei Complementar nº 52/2019, propõe o aumento da idade limite para entrada na Polícia Militar de São Paulo, de 30 para 35 anos, a fim de afastar as injustiças cometidas nos concursos públicos, inibiabilizando candidatos que almejam integrar os quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo por causa da sua idade.

Vale destacar que a idade limite para o ingresso nos quadros da Polícia Militar encontra-se ultrapassada, especialmente considerando que referida Lei Complementar 1291/2016, também exige a aprovação em teste de aptidão física para que a aprovação final no concurso seja alcançada.

Desta forma, a aprovação do PLC 52/2019, espelha de forma clara e inequívoca o princípio constitucional da razoabilidade, recomendando o bom senso entre a idade que poderá traduzir em presunção de vigor para o exercício da função policial, conjugada com a aprovação no teste de aptidão física.

Segundo dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aumentou a expectativa de vida da população. Atualmente, o brasileiro tem uma expectativa de viver, em média, até os 76 anos.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Lei Complementar nº 52/2019 precisa ser levado ao plenário e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Assis, através dos legítimos representantes da comunidade, manifesta o seu Apoio através da presente **Moção de Apoio**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

*ao Projeto de Lei nº 52/2019, de autoria da nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar nº 1291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.*

Que do deliberado seja encaminhado ao Presidente e lideranças partidárias da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, à Deputada Estadual Letícia Aguiar e às Câmaras Municipais da região, solicitando apoio.

**SALA DAS SESSÕES**, em 30 de setembro de 2021.

**DOUGLAS HENRIQUE DE AZEVEDO TERRA**  
**Vereador - SDD**

